



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Prefeito de Tubarão/SC, no uso de suas atribuições, e após informações obtidas junto à Coordenação de Informática, pondera:

Considerando a necessidade de revisar todo o termo de referência, a fim de adequá-lo às necessidades do Município;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, que prevê seja revogada a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

Considerando a redação da Súmula 473 do STF; e,

Considerando, ainda, que é dever do Município zelar pela legalidade de seus atos;

Ficam REVOGADOS os autos do Pregão nº 14/2015, cujo objeto se refere à contratação de empresa para fornecer licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico

Publique-se.

Tubarão (SC), 19 de maio de 2015.

João Olavio Falchetti
Prefeito